

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Falência nº 1062758-86.2023.8.26.0100

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., (“Administradora Judicial”), inscrita no CNPJ sob o nº 36.162.777/0001-08, com sede na Avenida São Gabriel, nº 477, 4º andar, cj. 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01435-001, por seus representantes legais, nos autos da FALÊNCIA de TRANSPORTADORA VIA MAR LTDA. (atualmente denominada **VIA MAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – doc. 01**), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.155/0001-92, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1826, cj. 108, São Paulo/SP, cujo administrador era MILTON LOPES DE OLIVEIRA, em atenção à sentença de fls. 152/157, manifesta-se nos seguintes termos.

I. Considerações iniciais sobre a nomeação desta Administradora Judicial

Honrada com a nomeação, esta Administradora Judicial informa que aceita o encargo e requer a juntada do Termo de Compromisso, devidamente assinado, nos termos do art. 33¹, da Lei 11.101/2005 (**doc. 02**).

¹ “Art. 33. O administrador judicial e os membros do Comitê de Credores, logo que nomeados, serão intimados pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.”

Outrossim, informa que está à disposição de todos os interessados e que mantém o *website* <https://gatekeeperaj.com.br/>, com informações atualizadas, opção de consulta às principais peças do processo e modelo de documentos que poderão ser utilizados pelos credores. Além disso, mantém endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, no âmbito administrativo (falencia.viamar@gatekeeperaj.com.br), conforme determina o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l” da Lei 11.101/2005.

II. Intimação desta Administradora Judicial

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas em nome dos advogados **FLÁVIA BOTTA**, inscrita na OAB/SP 351.859 e **RODRIGO CAHU BELTRÃO**, inscrito na OAB/SP nº 357.559, ambos com escritório na Avenida São Gabriel, nº 477, 4º andar, cj. 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01435-001, sob pena de nulidade.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Juízo.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Bruna Ballerini – OAB/SP 482.981



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, salas 1813/1815, São Paulo/SP - CEP 01501-900
Fone: (11) 3538-9313 – E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1062758-86.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Requerente: **Alexandre Dantas Fronzaglia.**
Requerida: **Transportadora Via Mar Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr(a). RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 22/07/2024, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.162.777/0001-08, com endereço na Avenida São Gabriel, nº. 477, 4º andar, cj. 42, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 01435-001, representada por Flávia Botta, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 351.859.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 23 de julho de 2024

DocuSigned by:
Flavia Botta
0CB4F326E3C344D

Assinatura do(a) Administrador(a) Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**